

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Claudio Ribeiro Pereira Junior, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF: 645.966.722-53, responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Maria do Pará/PA, nomeado nos termos do Decreto 011/2021/GP/PMSMP. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014.

Que analisou integralmente o Processo Nº 012/2023, que analisou integralmente o procedimento relativo à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20240048, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS , OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRANSLADOS , COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA** para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração de Santa Maria do Pará/PA. O referido termo aditivo, objetiva prorrogar a vigência do contrato, pelo período 30 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 , pois constatou-se a necessidade da continuidade da prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, com base nas regras insculpidas pelo, art.16, inciso II, Lei nº 101/2000 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Maria do Pará/PA 23 de dezembro de 2024

Claudio Ribeiro Pereira Junior
Controlador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Portaria nº 011/2021/GP/PMSMP

Praça da Matriz, nº 001 - Centro - CEP 68738-000 - Santa Maria do Pará - PA - Brasil
www.santamaria.pa.gov.br - email: prefeiturasmpa@gmail.com